

PROJETO DE LEI Nº 2166/2023

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DAS COMPETIÇÕES DE LUTA "BARE KNUCKLE" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado DR DEODALTO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art.1º - Fica proibida a realização de competições de luta do tipo "Bare Knuckle" (sem luvas) em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º - Entende-se como competições de luta "Bare Knuckle" aquelas em que os lutadores não utilizam luvas de proteção durante os combates.

Art.3º - A proibição estabelecida por esta lei aplica-se a competições profissionais e amadoras de luta "Bare Knuckle" realizadas em academias, clubes esportivos, ginásios, estádios, ou qualquer outro local no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - O não cumprimento desta lei resultará em penalidades que podem incluir multas, suspensão de licenças para realização de eventos esportivos e outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei de forma a garantir a sua eficácia definindo o órgão responsável e as regras a serem observadas na fiscalização.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 18 de setembro de 2023.

Deputado Dr. DEODALTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é promover a segurança dos atletas e a integridade das competições esportivas no Estado do Rio de Janeiro. As competições de luta "Bare Knuckle", que ocorrem sem o uso de luvas de proteção, apresentam um risco significativo de lesões graves para os lutadores, incluindo cortes profundos e danos cranianos.

Ao proibir tais competições, buscamos salvaguardar a saúde e o bem-estar dos atletas, bem como preservar a reputação do esporte no estado. Além disso, esta medida está alinhada com as normas de segurança adotadas em outras jurisdições e com os princípios de responsabilidade e cuidado com os praticantes de esportes de combate. Não podemos nos conformar com o que pensa Dana White, o mandatário do UFC, ao afirmar que danos cerebrais fazem 'parte do show' do MMA.

Esperamos que esta lei contribua para a promoção de práticas esportivas mais seguras e saudáveis no Estado do Rio de Janeiro.

Legislação Citada

[Atalho para outros documentos](#)[Informações Básicas](#)

Código	20230302166	Autor	DR DEODALTO
Protocolo	9665	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:



Entrada	26-09-2023	Despacho	26-09-2023
Publicação	27-09-2023	Republicação	

[Comissões a serem distribuídas](#)

01.:Constituição e Justiça

02.:Esporte e Lazer

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2166/2023**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20230302166							
 		DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DAS COMPETIÇÕES DE LUTA "BARE KNUCKLE" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20230302166 => {Constituição e Justiça Esporte e Lazer_}				27-09-2023	
						Dr Deodalto	
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

